



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**PORTARIA CR N.º 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o art. 2º, inc. I, da Portaria SEAP nº 157/2023 deste Tribunal Regional, que atribui ao Juiz-Auxiliar da Corregedoria as atividades de supervisão dos procedimentos e resultados do Projeto Garimpo;

Considerando que a supervisão do Projeto Garimpo neste Regional exige o acompanhamento dos processos administrativos (PROADs) em que tramitam todas as consultas realizadas pelas(os) juízas(es) e/ou servidoras(os) sobre as providências a serem tomadas, que, a seu turno, decorrem das próprias determinações constantes dos ofícios da Corregedoria Regional inerentes ao Projeto; e

Considerando que a rotina de acompanhamento e orientação dos procedimentos a serem adotados no Projeto Garimpo exige análise contextualizada de cada consulta e, sempre que necessário, despacho e/ou decisão aplicável ao caso concreto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir ao Juiz-Auxiliar da Corregedoria os despachos e decisões necessárias ao trâmite e solução dos PROADs em que tramitam as consultas relativas ao Projeto Garimpo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
**Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional**